



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de Cacimbas-PB

Protocolo Nº 16/2020

Data 09/03/20 Hora —

Recebido(a) Fernando S. da Silva

LEI MUNICIPAL Nº. 351/2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona a dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

13.000- SECRETARIA DA AGRICULTURA

Fonte: Recursos Próprios

Rubrica:

17 511 1020 1031 – Construção e ampliação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais.

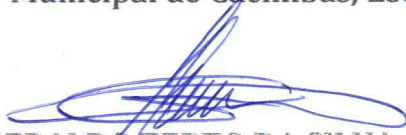
44.90.51- Obras e InstalaçõesR\$ 120.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso a anulação total o parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigentes indicadas na abertura do decreto.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2020.


GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional